



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

EDITAL

PROCESSO Nº 180/0264/2011

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar – Centro – Niterói.

DATA: **07 (sete) de novembro de 2011**

HORÁRIO: **10:00 (dez) horas**

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exma. Senhora Secretária Municipal de Administração, nos processos administrativos nº **180/0264/2011, 180/0019/2011, 670/0081/2010, 410/0051/2011, 730/0008/2011, 020/0154/2011, 190/0007/2011, 600/0002/2011, 010/0042/2011, 180/0043/2011, 260/004/2011, 100/0003/2011, 170/0006/2011, 180/0208/2011, 250/0124/2011, 080/0795/2011, 090/0134/2011, 020/4835/2010, 070/3070/2011, 020/1816/2011, 180/0440/2011 e 030/8039/2011**, fará realizar no dia **07 (sete) de novembro de 2011, às 10:00 (dez) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

O **PREGÃO PRESENCIAL** a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br.

A empresa que retirar este Edital através do site www.niteroi.rj.gov.br, deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br ou compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exime o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades contidos na Proposta-Detalhe (ANEXO V a VII) e Termo de Conformidade (ANEXO IX).

01.2 - O presente pregão está dividido em 03 (três) lotes.

02 ANEXOS DO EDITAL

02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote I)

ANEXO VI - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote II)

ANEXO VII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote III)

ANEXO VIII - Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Termo de Referência

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

03.2 - Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e condições do impedimento, as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de falência.

03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

03.5 - Não serão aceito Consórcios para este tipo de certame

03.6 – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

03.7– DAS LICITANTES

03.7.1 – antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo conteúdo, relacionado com presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente,** e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,** bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.1 – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

04.2 - Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO I)**, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO**

04.3 - O documento deverá conferir plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, **de acordo com o ANEXO I. A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com firma reconhecida do representante legal, acompanhado do contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

04.4 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais

04.5 - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

04.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

04.6.1 - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO PARA O LOTE.

04.7 - Uma vez entregues todas as credenciais, que não devem constar nos envelopes referentes à “Proposta de Preços” e “Habilitação”, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

04.8 - A falta de apresentação da declaração referente ao **ANEXO IV, implicará na desclassificação imediata da licitante.**

04.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VIII).

04.10 - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar durante os trabalhos.

05 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.1 - Somente será aceita Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio, juntamente com uma mídia de CDR em planilha de preços em Excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

b) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificado em algarismos e por extenso;

c) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

05.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

a) declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

b) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;

c) Catálogo informativo dos equipamentos e peças internas

d) Declaração em duas vias informando a garantia dos equipamentos.

e) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

- f) Deverá acompanhar o certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP Professional e Windows Vista Business.
- g) Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.
- h) Certificado ou Registro de revenda credenciada do fabricante para os itens 1.1.1 ao 1.1.6 do **Anexo V – Proposta Detalhe** e **Anexo IX – Termo de Referência** a mesma deverá ser emitida pelo fabricante do equipamento, credenciando a mesma.
- i) Declaração expressa do licitante que irá apresentar, no ato da entrega dos equipamentos, documentação de garantia solidária do fabricante a diretoria de informática, para todos os itens 1.1.1 ao 1.1.6 do **Anexo V – Proposta Detalhe** e **Anexo IX – Termo de Referência**.

05.3 AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A” LOTE I ao III, serão apresentadas em 02 (duas) vias, em formulário próprio do modelo contido nos anexos de V à VII, os quais deverão ser preenchidos por processo de digitação pelo licitante e devidamente rubricados pelo representante legal. O preço será apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

05.4 Indicar a marca do material ofertado.

05.5 - A proposta e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

05.6 – Apresentar em mídia de CDR contendo a planilha de preços em Excel (Proposta Detalhe) em formulário próprio para o lote.

06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.1 - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

06.2 - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

- I. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE I**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2011
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- II. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE II**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2011
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- III. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE III**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2011
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- IV. ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2011
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

06.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

07.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) lote I à III separadamente a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação (ANEXO IV).

07.1.1 - A não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação implicará na desclassificação imediata da licitante.

07.2 - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a consequente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

07.3 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de MENOR PARA O LOTE e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de MENOR PREÇO PARA O LOTE.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

07.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 07.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 07.4.1 a 07.4.3 deste Edital.

07.4.1. - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço global.

07.4.2. – Para efeito do disposto no subitem 07.4.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

07.4.2.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço para o lote para determinação da ordem de oferta dos lances;

07.4.2.2. - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 07.4.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 07.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.4.2.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.4.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar menor preço para o lote.

07.4.2.4. - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 07.4.1 a 07.4.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

07.4.3. - O disposto nos subitens 07.4.1 a 07.4.2.4 acima somente se aplicará quando o menor preço global inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

07.5. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 07.4.1 a 07.4.3 deste Edital;

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

07.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO PARA O LOTE.

07.7 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

07.8 - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

07.9 - A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 deste Edital;

07.10 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

07.11 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) dos item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na **PROPOSTA DETALHE – ANEXO V ao VII**.

07.12 - A licitante classificada, por apresentar o MENOR PREÇO PARA O LOTE no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

07.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

07.14 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

07.15 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

07.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será registrada em ata;



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

07.17 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que após expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

07.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

07.19 - O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais.

08 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

08.1 - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. relativa à qualificação econômico-financeira;
- C. relativa à regularidade fiscal;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);
- E. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO IV);
- F. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO II).
- G. declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VIII)

OBS.: As declarações do item E e G deverão ser entregues ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



A.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1 - Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias.

C - REGULARIDADE FISCAL

C.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

C.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e do Município da sede da licitante.

C.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979.

C.3.1 – As Provas de regularidades referidas na alínea C.3, serão permitidas também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.

C.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a seguridade social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

08.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por cópia reprográfica devidamente autenticada em Cartório, por membro da Comissão de Pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

08.3 - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

08.4 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens A, C.1 e C.2.

08.4.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

08.4.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, **no entanto, apresentar todos os documentos elencados nos subitens deste Edital**, mesmo que apresentem alguma restrição;

08.4.2.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.4.3. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

08.5 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

09 - DOS RECURSOS

09.1 - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

09.1.1 - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

09.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

09.1.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

09.1.4 - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

09.1.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

09.1.6 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

09.1.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

09.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

10.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 – Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta dos:

Programa de Trabalho nº **1000.04.126.0001.2010**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 690.900,00 (Seiscentos e noventa mil e novecentos reais)**, Secretaria Executiva do Prefeito, processo 180/0264/2011, fls. 61.

Programa de Trabalho nº **1000.04.126.0001.2010**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 12.205,50 (Doze mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos)**, Secretaria Executiva do Prefeito, processo 180/0264/2011, fls. 62.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Programa de Trabalho nº **3600.04.122.0001.2229**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, Secretaria Municipal do Trabalho, processo 180/0264/2011, fls. 63.

Programa de Trabalho nº **3600.04.122.0001.2229**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 829,50 (Oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal do Trabalho, processo 180/0264/2011, fls. 64.

Programa de Trabalho nº **4200.04.122.0001.2250**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, processo 180/0264/2011, fls. 65.

Programa de Trabalho nº **4200.04.122.0001.2250**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 355,50 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, processo 180/0264/2011, fls. 66.

Programa de Trabalho nº **5200.11.122.0001.2304**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval, processo 180/0264/2011, fls. 67.

Programa de Trabalho nº **5200.11.122.0001.2304**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval, processo 180/0264/2011, fls. 68.

Programa de Trabalho nº **5500.04.122.0001.2313**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, Secretaria Municipal de Planejamento, processo 180/0264/2011, fls. 69.

Programa de Trabalho nº **5500.04.122.0001.2313**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 710,50 (Setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Planejamento, processo 180/0264/2011, fls. 70.

Programa de Trabalho nº **6400.04.122.0001.2333**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais)**, Secretaria Municipal de Defesa Civil, processo 180/0264/2011, fls. 71.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Programa de Trabalho nº **6400.04.122.0001.2333**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais)**, Secretaria Municipal de Defesa Civil, processo 180/0264/2011, fls. 72.

Programa de Trabalho nº **1900.06.122.0001.2122**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano, processo 180/0264/2011, fls. 73.

Programa de Trabalho nº **1900.06.122.0001.2122**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 1.777,50 (Hum mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano, processo 180/0264/2011, fls. 74.

Programa de Trabalho nº **3900.04.122.0001.2236**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, Secretaria Regional do Rio do Ouro, processo 180/0264/2011, fls. 75.

Programa de Trabalho nº **3900.04.122.0001.2236**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 118,50 (Cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Regional do Rio do Ouro, processo 180/0264/2011, fls. 76.

Programa de Trabalho nº **1031.04.122.0001.2018**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 17.650,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)**, Ouvidoria Municipal, processo 180/0264/2011, fls. 77.

Programa de Trabalho nº **1031.04.122.0001.2018**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 355,50 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, Ouvidoria Municipal, processo 180/0264/2011, fls. 78.

Programa de Trabalho nº **1300.04.122.0001.2049**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, Secretaria Municipal de Integração Comunitária, processo 180/0264/2011, fls. 79.

Programa de Trabalho nº **1300.04.122.0001.2049**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais)**, Secretaria Municipal de Integração Comunitária, processo 180/0264/2011, fls. 80.

Programa de Trabalho nº **1500.04.122.0001.2063**, Código de Despesa nº

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

4490.52.00, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, Secretaria de Governo, processo 180/0264/2011, fls. 81.

Programa de Trabalho nº **1500.04.122.0001.2063**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 355,50 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, Secretaria de Governo, processo 180/0264/2011, fls. 82.

Programa de Trabalho nº **1600.08.122.0001.2065**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais)**, Secretaria Municipal de Assistência Social, processo 180/0264/2011, fls. 83.

Programa de Trabalho nº **1600.08.122.0001.2065**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 625,50 (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Assistência Social, processo 180/0264/2011, fls. 84.

Programa de Trabalho nº **1700.04.122.0001.2098**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 208.842,50 (Duzentos e oito reais oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Administração, processo 180/0264/2011, fls. 85.

Programa de Trabalho nº **1700.04.122.0001.2098**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 6.320,50 (Seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Administração, processo 180/0264/2011, fls. 86.

Programa de Trabalho nº **1200.04.122.0001.2047**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**, Procuradoria Geral do Município, processo 180/0264/2011, fls. 87.

Programa de Trabalho nº **1200.04.122.0001.2047**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 2.962,50 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Procuradoria Geral do Município, processo 180/0264/2011, fls. 88.

Programa de Trabalho nº **1800.19.122.0001.2109**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 132.172,50 (Cento e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, processo 180/0264/2011, fls. 89.

Programa de Trabalho nº **1800.19.122.0001.2109**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 1.777,50 (Hum mil setecentos e**



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

setenta e sete reais e cinquenta centavos), Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, processo 180/0264/2011, fls. 90.

Programa de Trabalho nº **2200.15.122.0001.2154**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)**, Secretaria Municipal de Urbanismo, processo 180/0264/2011, fls. 91.

Programa de Trabalho nº **2200.15.122.0001.2154**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais)**, Secretaria Municipal de Urbanismo, processo 180/0264/2011, fls. 92.

Programa de Trabalho nº **2300.04.122.0001.2159**, Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 181.672,50 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Controladoria Geral do Município, processo 180/0264/2011, fls. 93.

Programa de Trabalho nº **2300.04.122.0001.2159**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 2.962,50 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Controladoria Geral do Município, processo 180/0264/2011, fls. 94.

Programa de Trabalho nº **2100.04.126.0001.2152**, Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 6.600,80 (seis mil seiscentos reais e oitenta centavos)**, fls. 40 **COMPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no valor de **R\$ 1.193,52 (Hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, fls. 78, perfazendo o valor total de **R\$ 7.794,32 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)** Secretaria Municipal de Fazenda, processo anexo 030/8039/2011.

Perfazendo o valor total de **R\$ 1.754,358,82 (Hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**

12 – DO FORNECIMENTO



12.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de fornecer o material adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

12.2 – O fornecedor deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente ao prazo e aos locais de entrega, sob pena das penalidades expostas no item 10 deste edital e as demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

12.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação do material que está sendo entregue, em valores e quantitativos unitários e número da conta corrente, sob pena do não pagamento.

12.4 - A Nota Fiscal deverá ser expedida para cada órgão que receberá os equipamentos.

12.5 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda do fornecimento do material, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

12.6 – O item entregue que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor será enjeitado, devendo ser trocado imediatamente sob pena de sofrer as penalidades estipuladas no item 18. Os vícios e defeitos ocultos devem ser comunicados dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu descobrimento.

12.7 – A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos com a garantia do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, referentes aos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5 e 1.1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo IX) e no mínimo 12 (doze) meses, referente aos itens 1.1.4, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.20 e 1.1.21 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo IX).

12.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, entrega do material referente ao **Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento**.

12.9 – Quando o convocado não assinar o **Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento**, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.10 - “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o **Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 – O Prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do **Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento**.

13.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

13.3 – Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 – Os equipamentos deverão ser entregue no seguinte local:

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO – DIRETORIA DE INFORMÁTICA, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 6º andar – Centro – Niterói - RJ

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – pagamento será efetuado, através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e instalação definitiva de todos os equipamentos e da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da venda, devidamente atestada por 02 (dois) servidores.

15.2 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

15.3 - Nos termos do que dispõe a alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o débito será atualizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

15.4 - A penalização para o caso estabelecido no subitem anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado.

15.5 - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

16 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pela Diretoria de Informática da Secretaria Executiva do Prefeito, para efeito de posterior verificação da conformidade de sua especificação, mediante Termo de Recebimento, a ser lavrado no prazo de 15 (quinze) dias.

16.2 - Os equipamentos apenas serão recebidos definitivamente pela Diretoria de Informática da Secretaria Executiva do Prefeito, após a verificação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – A(s) firma(s) deverá(ao) indicar as marcas dos materiais;

17.2 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

17.3 - DA CONTRATADA

17.3.1 – Substituição do equipamento que apresentar defeito de fábrica ou permanente ou peça devendo ser trocado no prazo máximo de 07 (sete) dias;

17.3.2 – Entregar juntamente com os equipamentos o Guia de referência rápida manual e Documentação de Garantia impressos;

17.3.3 – **Garantia integral do fabricante, com atendimento no local de acordo com a especificação de cada Secretaria informado no ANEXO XI.**

17.3.4 – **Instalar os sistemas e demais programas em todos os equipamentos (desktops e Notebooks)**

17.3.5 - A entrega dos equipamentos deverão ser feita na DIRETORIA DE INFORMÁTICA - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO, localizada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 6º andar – Centro -Niterói – RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e do **Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento** pela Contratada.

17.3.6 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

18 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1- O Município de Niterói, durante o prazo de validade da proposta apresentada pelo adjudicatário, convocará o vencedor do certame para assinar o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação expressa da parte.

18.2- O Contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias corridos, conforme modelos dos Anexos X e XI, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

18.3- A Contratação relativa ao Lote III será formalizada mediante simples autorização de fornecimento, em razão de seu baixo valor.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

19.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

19.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita,



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

19.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

20 - DA IMPUGNAÇÃO

20.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

20.3 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

20.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

21.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

21.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 4º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

21.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

21.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

21.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

21.7 - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

21.8 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

21.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

21.12 – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

21.14 - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

21.15 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenização:

21.15.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

21.16 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

21.17 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

21.18 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

21.19 - A participação das empresas interessadas nesta licitação, implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.614/2005 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

21.20 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

21.21 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

21.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

22 - DO FORO

22.1 - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 19 de outubro de 2011.

Alex Cunha de Oliveira Nicolau
Pregoeiro Substituto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Nº 023/2011

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2011

10:00 HORAS

Processos nº 180/0264/2011, 180/0019/2011, 670/0081/2010, 410/0051/2011, 730/0008/2011, 020/0154/2011, 190/0007/2011, 600/0002/2011, 010/0042/2011, 180/0043/2011, 260/004/2011, 100/0003/2011, 170/0006/2011, 180/0208/2011, 250/0124/2011, 080/0795/2011, 090/0134/2011, 020/4835/2010, 070/3070/2011, 020/1816/2011, 180/0440/2011 e 030/8039/2011.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou material.sma@niteroi.rj.gov.br, como também a retirada da planilha de preços eletrônica (Anexo V ao VII).

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais (dúvidas, etc.).

ANEXO I



CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, de de 2011

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___/2011, a ser realizado em ___/___/___, nessa Prefeitura, às 10:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO
DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/2011

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

ANEXO IX



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**1.1.1 - Microcomputador TIPO 1 All-in-one**

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva do Prefeito	63
Secretaria Municipal de Administração	25
Procuradoria Geral do Município	25
Controladoria Geral do Município	25
Secretaria de Governo	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	15
Secretaria Municipal do Trabalho	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Administração Regional do Rio do Ouro	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	5
Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano	15
Ouvidoria	3
Secretaria Municipal de Integração Comunitária	4
TOTAL	202

Microcomputador TIPO Desktop All-in-one com monitor LCD de tela ampla Full HD (1080p)2 com 21,5 polegadas de diagonal com base para ajuste de inclinação e rotação, webcam de alta definição integrada, microfone de matriz dupla, alto-falantes de alta definição, furos VESA® para montagem em parede.

Fonte de alimentação - Externa de 150 watts com 87% de eficiência, correção do fator de potência ativa (para sistemas com gráficos integrados) e externa de 180 watts, com 87% de eficiência, correção do fator de potência ativa (para sistemas com gráficos discretos)

Com arquitetura All-in-one ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1333 mhz; Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com 0 1 mini PCIe x1 de altura integral, 1 mini PCIe x1 de meia altura, 1 slot para gráficos MXM 3.0, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 8 (oito) GB; e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 7 (sete) portas USB 2.0, destas pelo menos 2 (duas) localizadas na parte lateral do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) “on-board” para teclado; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) “on-board” para mouse; 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe Entrada para teclado e mouse PS2 e USB. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.

Processador



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

1 (um) processador com dois núcleos (Dual Core), Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1333 Mhz e velocidade do núcleo de no mínimo, 2.8 GHZ, sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de 1 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete. processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.

Chipset

Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;

Características da Memória

4096 MB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2048 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. Configurados através da tecnologia dual-channel; Deverá possuir expansão de no mínimo 8 GB;

BIOS

Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.

Controladora de Disco Rígido

Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

Controladora de Vídeo

1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória e pelo menos 40 núcleos de processamento, com suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard;

Unidade de Disco Rígido

1 (uma) do tipo, Serial ATA-II (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, **320 GBytes** (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB;

Unidades Óptica / DVD+/-RW

Interna ao gabinete;

Padrão SATA/ATAPI;

Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;

Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

Monitor LCD

Tela LCD com 21,5 polegadas de diagonal com base para ajuste de inclinação e rotação.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

Teclado

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Mouse Optico

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem;

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Interface de Rede Local

Quantidade por Microcomputador 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, sendo uma integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP. Deverá implementar instruções da tecnologia DASH 1.1 ou compatível.

Softwares Instalados / Licenças

Sistema Operacional

1 (um) Windows® 7 Professional autêntico 64 bit OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. CD OU DVD de recuperação sua seu respectivos "drive"

MsOffice 2010 Professional OEM em português com mídia

Garantia

Garantia ON-SITE: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.

Prazo: O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

1.1.2 - Microcomputador TIPO 2 com duas placas de rede

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva do Prefeito	40
TOTAL	40

Microcomputador TIPO PC possuir no mínimo: 1 alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada para o gabinete.

Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (*Motherboard*), possuindo potência máxima de 300W, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 89%, tecnologia. Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança com trava eletro-mecânica, sendo possível sua habilitação através da BIOS; -

Placa Mãe - "Motherboard"

Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1333 mhz; Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCIExpress x16 1 (um) PCI-Express x1 e 01 (um) PCI; No mínimo, 2 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesesseis) GB; Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 10 (dez) portas USB 2.0, destas pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 1 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 1 (uma) porta VGA on-board para monitor com conectores DB15 (análogo) e DVI (digital) ou superior, 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe Entrada para teclado e mouse PS2 e USB. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.

Processador

1 (um) processador com dois núcleos (Dual Core), Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1333 Mhz e velocidade do núcleo de no mínimo, 2.8 GHZ, sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de 1 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.

Chipset

Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;

Características da Memória

4096 MB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2048 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. Configurados através da tecnologia dual-channel; Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB;

BIOS

Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.

Controladora de Disco Rígido

Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

Controladora de Vídeo

1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória e pelo menos 40 núcleos de processamento, com suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conectores externos VGA (DB15) e DVI ou superior;

Unidade de Disco Rígido

1 (uma) do tipo, Serial ATA-II (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, **320 GBytes** (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB;

Unidades Óptica / DVD+/-RW

Interna ao gabinete;

Padrão SATA/ATAPI;

Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;

Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

Monitor LCD

Tela LCD de no mínimo 19”, em TFT (thin film transistor) Pixel Pitch no máximo de 0,285 mm Taxa de Contraste: Mínimo de 1000:1 Ajustes automáticos de qualidade de imagem Resolução nativa: mínimo de 1440 x 900 ou 1280 x 1024 Possuir entrada VGA (DB15) e DVI ou superior, deverá ser fornecido cabos (análogo e digital) para conexão na placa de vídeo Fonte de alimentação embutida. Compatível com MAC e PC

Gerenciamento de energia Plug & Play

Acompanhar Manual e Driver de instalação Certificações Segurança: UL, FCC, CE e Energy Star OSD (On Screen Display): Menu Digital na Tela em português ou inglês Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

Teclado

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Mouse Optico

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem;

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Interface de Rede Local

Quantidade por Microcomputador 02 (duas) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, sendo uma integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP. Deverá implementar instruções da tecnologia DASH 1.1 ou compatível.

Softwares Instalados / Licenças

Sistema Operacional

1 (um) Windows® 7 Professional autêntico 64 bit OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. CD OU DVD de recuperação sua seu respectivos "drive"

MsOffice 2010 Professional OEM em português com mídia

Garantia

Garantia ON-SITE: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.

Prazo: O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

1.1.3 - Microcomputador TIPO 3

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Urbanismo	20
Secretaria Municipal de Defesa Civil	04
TOTAL	24

Microcomputador TIPO PC possuir no mínimo: 1 alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada para o gabinete.

Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (*Motherboard*), possuindo potência máxima de 300W, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 89%, tecnologia. Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança com trava eletro-mecânica, sendo possível sua habilitação através da BIOS; - **Placa Mãe - "Motherboard"**

Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1333 mhz; Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCIExpress x16 1 (um) PCI-Express x1 e 01 (um) PCI; No mínimo, 2 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesesseis) GB; Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 10 (dez) portas USB 2.0, destas pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 1 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 1 (uma) porta VGA on-board para monitor com conectores DB15 (análogo) e DVI (digital) ou superior, 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-in), compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe Entrada para teclado e mouse PS2 e USB. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.

Processador

1 (um) processador com quatro núcleos (Core), Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1333 Mhz e velocidade do núcleo de no mínimo, 3.2 GHZ, sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de 4 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.

Chipset



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;

Características da Memória

4096 MB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2048 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. Configurados através da tecnologia dual-channel; Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB;

BIOS

Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.

Controladora de Disco Rígido

Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

Controladora de Vídeo

1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória e pelo menos 40 núcleos de processamento, com suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conectores externos VGA (DB15) e DVI ou superior; 1 placa offboard ATI Radeon HD 4650 ou equivalente.

Unidade de Disco Rígido

1 (uma) do tipo, Serial ATA-II (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, **320 GBytes** (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB;

Unidades Óptica / DVD+/-RW

Interna ao gabinete;

Padrão SATA/ATAPI;

Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;

Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

Monitor LCD

Tela LCD de no mínimo 20”, em TFT (thin film transistor) Pixel Pitch no máximo de 0,285 mm Taxa de Contraste: Mínimo de 1000:1 Ajustes automáticos de qualidade de imagem Resolução nativa: mínimo de 1600 x 900 Possuir entrada VGA (DB15) e DVI ou superior, deverá ser fornecido cabos (análogo e digital) para conexão na placa de vídeo Fonte de alimentação embutida. Compatível com MAC e PC Gerenciamento de energia Plug & Play

**PREFEITURA DE NITERÓI**

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Acompanhar Manual e Driver de instalação Certificações Segurança: UL, FCC, CE e Energy Star OSD (On Screen Display): Menu Digital na Tela em português ou inglês Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

Teclado

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Mouse Optico

1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem;

Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

Interface de Rede Local

Quantidade por Microcomputador 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, sendo uma integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP. Deverá implementar instruções da tecnologia DASH 1.1 ou compatível.

Softwares Instalados / Licenças

Sistema Operacional

1 (um) Windows® 7 Professional autêntico 64 bit OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. CD OU DVD de recuperação sua seu respectivos "drive"

MsOffice 2010 Professional OEM em português com mídia

Garantia

Garantia ON-SITE: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.

Prazo: O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

1.1.4 - Notebook

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Ouvidoria	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1
TOTAL	2

Processador (2,26 GHz, 3 MB L3 de cache)
 Memória SDRAM DDR3 de 4 GB, 1066 MHz
 Disco Rígido SATA de 320 Gb (5400RPM)
 Placa de vídeo integrada Intel HD
 Drive DVD-RW Gravador de CD/DVD;
 Tela de 14 polegadas similar ou superior
 Portas
 3 USB 2.0 ;
 1 porta combinada eSATA/USB 2.0
 1 externa para monitor VGA
 1 HDMI
 1 entrada estéreo para microfone
 1 fone de ouvido/saída de linha estéreo
 Interface de rede 10/100/1000;
 Webcam de 2 megapixels;
 Peso inicial aproximado (com bateria de 6 células);
 Teclado ABNT2 ou ABNT
 Sistema Operacional Windows 7 original O&M em português com mídia
 MsOffice 2010 Professional em português com mídia
 Garantia de 12 MESES BALCÃO;

1.1.5 - SERVIDOR TIPO 1

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva do Prefeito	3
TOTAL	3

Servidor Tipo Rack 2U
 Processador: 6 núcleos
 Clock: 2.66GHz
 Cache L3: 12MB
 Qtde de Processador Suportado: 2
 Memória DDR 1333: 24GB / Capacidade de 18 slots DIMM
 Interface de Disco: 8 SFF SAS/SATA HDD x 500GB
 Controladora: Smart Array P410i / 1GB Cache Controller (Raid 0, 1, 1+0, 5, 5+0)
 Mídia Óptica: DVD/RW
 Placa de Rede (Mbps): 4 x 10/100/1000
 Porta USB: 04
 Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes) 750W Hot Plug
 Garantia: 3 anos on site

1.1.6 - SERVIDOR TIPO 2

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	1
Controladoria Geral do Município	1
Secretaria Municipal de Administração	1
TOTAL	3

Servidor Tipo Rack 2U
 Processador: 6 núcleos
 Clock: 2.66GHz
 Cache L3: 12MB
 Qtde de Processador Suportado: 2
 Memória DDR 1333: 24GB / Capacidade de 18 slots DIMM
 Interface de Disco: 8 SFF SAS/SATA HDD x 500GB
 Controladora: Smart Array P410i / 1GB Cache Controller (Raid 0, 1, 1+0, 5, 5+0)
 Mídia Óptica: DVD/RW
 Placa de Rede (Mbps): 4 x 10/100/1000
 Porta USB: 04
 Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes) 750W Hot Plug
 Garantia: 3 anos on site
 Sistema Operacional Windows Server 2008 R2 Enterprise

1.1.7 - SWITCH

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Administração	2
TOTAL	5

Especificações técnicas

Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10Base-T/100Base-TX: half ou full; 1000Base-T: somente full; 4 portas de dupla funcionalidade, 10/100/1000Base-T com detecção automática ou SFP; 1 porta de console Serial RJ-45; Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática

Memória e processador: 128 MB de SRAM, tamanho do buffer de pacotes: 4 MB, 16 MB de flash

Latência: Latência de 1000 Mb: < 3,2 µs

Capacidade de produção: 71,4 milhões de pps

Capacidade de routing/switching: 96 Gbps

Tamanho da tabela Routing: 32 entradas

Características de gestão: IMC - (Intelligent Management Center) Gerenciamento Centralizado de Redes; interface de linha de comando; navegador Web; Gerenciador de SNMP

Requisitos de energia e operação

Consumo de energia: 110 W



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Voltagem de entrada: 100 a 240 VAC

Frequência de entrada: 50 / 60 Hz

Segurança: UL 60950-1; EN 60825-1 Segurança de Produtos Laser-Parte 1; EN 60825-2 Segurança de Produtos Laser-Parte 2; IEC 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1; Anatel; ULAR; GOST; EN 60950-1/A11; FDA 21 CFR Subcapítulo J; NOM; Conformidade com ROHS

Compatibilidade eletromagnética: FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EN 300 386 V1.3.3; AS/NZS CISPR22 Classe A; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-4-11; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 +A1:2001+A2:2005; Diretiva EMC 2004/108/EC; FCC (CFR 47, Parte 15) Classe A

1.1.8 - Estabilizador

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Executiva do Prefeito	103
Secretaria Municipal de Administração	25
Procuradoria Geral do Município	25
Controladoria Geral do Município	25
Secretaria de Governo	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	15
Secretaria Municipal do Trabalho	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Administração Regional do Rio do Ouro	1
Secretaria Municipal de Defesa Civil	4
Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano	15
Ouvidoria	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	5
Secretaria Municipal de Urbanismo	20
Secretaria Municipal de Integração Comunitária	4
TOTAL	266

Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (600VA).

Estabilizador com 8 estágios de regulação (modelo bivolt)

6 tomadas de saída padrão NBR14136.

Filtro de linha.

Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.

Atende à norma NBR 14373:2006.

True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.

Gabinete em plástico antichama.

Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.

Chave liga/ desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.

Porta fusível externo com unidade reserva.

Garantia

1 ano



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

1.1.9 - Caixa de Cabo Par trançado

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	4
TOTAL	4

Caixa de 305m

Categoria 6A

Classe EA

Sem blindagem

Largura de Banda - 500MHz

Tipo do cabo - UTP

Normas aplicadas - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL444

1.1.10 - Patch Panel

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	2
TOTAL	2

Categoria 6

Altura - 2U de Rack

Largura - 19"

Tipo de Conector frontal - RJ45 fêmea fixado a circuito impresso

Quantidade de posições - 48 portas (módulos de 8 portas)

Padrão de Montagem - T568A e T568B

1.1.11 - Web Cam USB 2.0

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
TOTAL	3

Conector USB**1.1.12 - No break 700VA**

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	1
TOTAL	1

Interativo - regulação on-line.

Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.

Filtro de linha interno.

Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos.

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.

Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).

Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude.

DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).

Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc.

Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários.

Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc.

Porta fusível externo com unidade reserva.

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V.

Garantia

1 ano

1.1.13 No break 600VA

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	2
TOTAL	2

Interativo - regulação on-line.

Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.

Filtro de linha interno.

Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.

Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos.

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.

Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).

Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude.

DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).

Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc.



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria de Administração

Comissão de Pregão

Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários.

Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc.

Porta fusível externo com unidade reserva.

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V.

Garantia

1 ano

1.1.14 - HD externo

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	1
TOTAL	1

Interface: Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1)

Capacidade de armazenamento: 320GB

Memória cache: 8 MB

Buffer: 8 MB

Velocidade de transferência de dados: até 480 Mb/s

Velocidade de rotação: 5400RPM

1.1.15 - Conector Macho CAT6

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	200
TOTAL	200

Ambiente de Instalação - Interno

Compatibilidade - Cabos sólidos

Altura - 8,0mm

Largura - 11,7mm

Profundidade - 21,5mm

Peso - 0,002kg

Cor - Transparente

Tipo de Conector - RJ-45

Tipo de cabo - U/UTP

Diâmetro do Condutor - 26 a 22 AWG

Material de contato elétrico - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

Material do corpo do produto - Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0

1.1.16 - Cabo USB 2.0

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	5
TOTAL	5

Cabo USB 2.0 a/b

Comprimento: 1.80m



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

1.1.17 - Anilha Numérica / Marcador de Encaixe

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	2
TOTAL	2

Kit com 100 marcadores
Material – Nylon 6,6
Cor – Código Internacional de Cores e Amarelo 0-9
Temperatura de utilização - -40 C a +105C
Flamabilidade - UL94V-0
Especificação – ICE 304, EM 60062, UL94
Diamentro - compatível com cabo de rede par trancado cat 6ª UTP

1.1.18 - Capas para conector

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	100
TOTAL	100

Capa para Conectores RJ-45

1.1.19 - Licença CAL

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	150
Controladoria Geral do Município	150
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	150
TOTAL	450

Licença CAL Windows Server 2008

1.1.20 - Roteador

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Planejamento	01
TOTAL	01

Roteador

Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b

Portas: Internet, Ethernet (1-4), Power

Botões: Power (reinicialização), Wi-Fi Protected Setup

LEDs: Power, Internet, Ethernet (1-4), sem fio, Wi-Fi Protected Setup

Tipo de cabeamento: CAT5

Número de antenas: 2 antenas internas

Desacoplável (s/n): não

Potência de RF (EIRP) em dBm: 18 dBm

Compatível/certif. UPnP: compatível

Recursos de segurança: Firewall Stateful Packet Inspection (SPI) , Diretivas de Internet

Segurança sem fio: Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2), WEP, Filtragem de endereços MAC sem fio

Bits de chave de segurança: 128 Bits



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

Principais recursos

- Roteador completo para compartilhamento de Internet, switch de 4 portas e ponto de acesso Wireless-G (802.11g)
- Compartilha uma única conexão de Internet e outros recursos com dispositivos Ethernet com fio e Wireless-G e Wireless-B
- O recurso de configuração por meio de botões torna a configuração simples e segura
- Alta segurança: WPA2 (Wi-Fi Protected Access™ 2), filtragem de endereços MAC sem fio e um potente firewall SPI

1.1.21 – Modulo de baterias GEX-3015-RM
--

ÓRGÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Fazenda	4
TOTAL	4

- Banco de Baterias da linha COMPACTA 3KVA modelo GEX-3015-RM, próprio para utilização em Rack

Exigências

O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 48 horas; Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);

O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da **PMN** transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

A garantia não será afetada caso à **PMN** venha a instalar placas de rede local, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da **PMN**.

- Documentação

Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP Professional e Windows Vista Business. Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.

Requisitos: A revenda deverá apresentar carta de revenda credenciada do fabricante na proposta de preços.

Declaração expressa do licitante que irá apresentar, no ato da entrega dos equipamentos, documentação de garantia solidária do fabricante a diretoria de informática, para todos os itens 1.1.1 ao 1.1.6 do **Termo de Referência**.

A instalação dos equipamentos será a cargo da licitante vencedora, ao qual somente após a instalação total e a conferência do funcionamento dos mesmos será atestado à nota.

Alexander Soares Schroeder
 Diretor de Informática
 Secretaria Executiva do Prefeito